

EDITAL Nº 17/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO DE
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador do Curso Engenharia de Controle e Automação, do Câmpus São José dos Campos, regulamentado pela Resolução nº 42/2018, de 8 de maio de 2018.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso – FCC de Engenharia de Controle e Automação, todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no câmpus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 (quatro) anos e enquadrem-se nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

- I. Professor responsável por componente curricular do curso; e
- II. Titulação em nível de pós-graduação.

Parágrafo único. Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir da zero hora do dia 18 de abril de 2022 até às 20h do dia 18 de abril de 2022, através do seguinte formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScHzUUv5356A2guXRP5cSVplJodeMvTVZVoh1O9irk7Uv83Qw/viewform>

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º A organização para a escolha do coordenador do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação a seguir:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

Sendo:

TVC – Total de Votos do Candidato

NVPC – Número de Votos de Servidores no Candidato

NPA – Número de Servidores Aptos a Votar

NVDC – Número de Votos de Discentes no Candidato

NDA – Número de Discentes Aptos a Votar

CAPÍTULO IV

DOS ELEITORES

Art. 5º São considerados eleitores aptos a votar:

- I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data da votação;
- II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta no curso ou que respondam diretamente ao coordenador do curso; e
- III. Todos os discentes regularmente matriculados no período de realização da eleição.

CAPÍTULO V

DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º A homologação dos candidatos realizar-se-á no dia 19 de abril de 2022, publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/> e/ou por e-mail.

DOS RECURSOS

Art. 7º A interposição de recursos, quanto à homologação dos candidatos, realizar-se-á a partir das 12h até as 18h do dia 19 de abril de 2022, por meio do endereço eletrônico eleicao.eca@ifsp.edu.br.

DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS

Art. 8º A lista definitiva dos candidatos com inscrições homologadas após o julgamento de eventuais recursos será publicada, no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/> em 20 de abril de 2022.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO

Art. 9º A votação será realizada a partir da zero hora do dia 25 de abril de 2022, até às 22h35 do mesmo dia, pelo Sistema de Votação Helios, por meio do link https://helios.ifsp.edu.br/helios/e/FCC_ECASJC_2022_6426.

DA APURAÇÃO

Art. 10º A apuração realizar-se-á no dia 26 de abril de 2022, pelo sistema Sistema de Votação Helios.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 11. A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á no dia 26 de abril de 2022, publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

DOS RECURSOS

Art. 12. A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar dos candidatos, realizar-se-á a partir das 12h do dia 26 de abril de 2022 até às 18h do mesmo dia, por meio do endereço eletrônico eleicao.eca@ifsp.edu.br.

DO RESULTADO FINAL

Art. 13. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o Art. 4.º deste código.

Parágrafo único. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I. Maior tempo de atuação no curso;

- II. Maior tempo de exercício no câmpus;
- III. Maior tempo de exercício no IFSP;
- IV. Maior titulação acadêmica; e
- V. Maior idade.

Art. 14. A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 27 de abril de 2022, no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Em caso de candidato único, após homologação dos candidatos, o mesmo será considerado eleito, não havendo necessidade do processo de votação e apuração.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 37/2022 - DRG/SJC/IFSP, de 4 de abril de 2022, em consonância com a Direção Geral do câmpus.

Art. 17. Caso o coordenador eleito seja de outra área, após o período de coordenação, deverá retornar a sua área de origem.

CRONOGRAMA

Inscrições dos candidatos	18/04/2022
Homologação das inscrições	19/04/2022
Interposição de recursos	19/04/2022
Lista definitiva de candidatos	19/04/2022
Campanha	19 e 20/04/2022
Votação	25/04/2022
Apuração	26/04/2022
Resultado preliminar	26/04/2022
Interposição de recursos	26/04/2022
Resultado final	27/04/2022

São José dos Campos, 14 de abril de 2022.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 14/04/2022 19:50:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 328938

Código de Autenticação: d3f9ac6e35



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201